



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 026/2001

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Executivo firmar convênio de cooperação técnica com a Fundação Centro de Informações e dados do Rio de Janeiro

Apresentado em 26 de Junho de 2001  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 26 de Junho de 2001  
em Regime de Urgência

raído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
uiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
cionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
ulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
o Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
uivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

olução n.º \_\_\_\_\_  
licado em 02 de Julho de 2001 no Journal D.O.J.

Secretaria, Japeri 02 de Julho de 2001

ei nº 931/2001



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
**PODER LEGISLATIVO**

**LEI** \_\_\_\_\_ **Nº** \_\_\_\_\_ **/2001**

**“Autoriza o Executivo firmar Convênio de cooperação técnica com a Fundação Centro de Informações e dados do Rio de Janeiro e dá providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I :**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a formalizar Convênio de cooperação Técnica com a FUNDAÇÃO CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DO RIO DE JANEIRO - CIDE , com objetivo de estabelecer cooperação técnica, por intermédio de trabalhos de interesse comum e Projetos Políticos da Prefeitura.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.**

  
**CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS**  
**PRESIDENTE**

**ENÉAS PAES LEME**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE**  
**SECRETÁRIO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

M E N S A G E M n.º 023 /2001, de 25 de junho de 2.0001

Senhor Presidente:

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI	
P R O T O C O L O	
Em	<u>26 / 06 / 2001</u>
N.º	<u>026</u> L.º <u>001</u> Fls: <u>010V</u>

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI que “autoriza o Executivo firmar Convênio de Cooperação Técnica com a **FUNDAÇÃO CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DORIO DE JANEIRO**”.

A medida visa dotar o Município de meios eficazes para alavancar o seu progresso, não só na área de ensino e pesquisa.

Certo de que essa Casa Legislativa dispensará ao referido PROJETO a atenção que se faz necessária, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
CARLOS MORAES COSTA,  
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NO EXPEDIENTE.

Em 26 / 06 / 2001

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 26 / 06 / 2001

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 26 / 06 / 2001

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS,

DD. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI / RJ.

PROTOCOLO

Em 26 / 06 / 2001  
N.º 026 de L. 2.0001 Fls: 010U

PROJETO DE LEI n.º \_\_\_\_\_, de

"AUTORIZA O EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA COM A FUNDAÇÃO CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS  
DO RIO DE JANEIRO - C I D E ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI APROVA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE  L E I :

Artigo 1.º : Fica o Executivo Municipal autorizado a formalizar convênio de  
Cooperação Técnica com a **FUNDAÇÃO CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DO  
RIO DE JANEIRO – CIDE**, com objetivo de estabelecer cooperação técnica, por intermédio  
de trabalhos de interesse comum e Projetos Políticos da Prefeitura.

Artigo 2.º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

**CARLOS MORAES COSTA,**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI NO EXPEDIENTE

Em / /

---

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em / /

---

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em / /

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

**P R O J E T O   D E   L E I   n.º   \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2.0001**

**"AUTORIZA O EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA COM A FUNDAÇÃO CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS  
DO RIO DE JANEIRO - C I D E ."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI APROVA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE   L  E  I  :**

Artigo 1.º : Fica o Executivo Municipal autorizado a formalizar convênio de  
Cooperação Técnica com a **FUNDAÇÃO CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DO  
RIO DE JANEIRO – CIDE**, com objetivo de estabelecer cooperação técnica, por intermédio  
de trabalhos de interesse comum e Projetos Políticos da Prefeitura.

Artigo 2.º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO,**

**CARLOS MORAES COSTA,  
PREFEITO MUNICIPAL**